



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**LEI Nº 943, De 11 de dezembro de 2002.**

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O RAÍZES – CENTRO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO, PESQUISA E ASSESSORIA PARA A CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

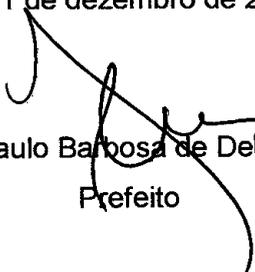
**Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município o RAÍZES – Centro de Formação, pesquisa e Assessoria para a cidadania e dá outras providências.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2002.



  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito

Mjvb/